

REGULAMENTO DAS AULAS DE PILATES

SISPUMU – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As aulas de Pilates oferecidas pelo SISPUMU têm como finalidade promover a saúde, o bem-estar, a qualidade de vida, a prevenção de doenças ocupacionais e a melhoria da capacidade funcional dos filiados.

Art. 2º As atividades serão realizadas nas dependências do sindicato, com acompanhamento de profissional devidamente habilitado.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, dentro do prazo divulgado pela instituição.

I – O formulário de pré-inscrição poderá ser retirado na secretaria do sindicato e também disponibilizado em formato online;

II – O filiado deverá preencher corretamente o formulário, com todas as informações necessárias, anexando laudos médicos, quando houver;

III – A data de filiação deverá ser preenchida e validada pela entidade no momento da entrega do formulário.

Art. 4º Para efetivação da inscrição, o interessado deverá:

I – Ser filiado ativo ao sindicato ou dependente;

II – Participar da inscrição prévia disponibilizada pelos canais oficiais do SISPUMU.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIDADE

Art. 5º Havendo número de interessados superior ao número de vagas disponíveis, a seleção obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

- I – Maior tempo de filiação ao sindicato;
- II – Apresentação de laudo médico que recomende ou indique a prática de Pilates para fins terapêuticos ou preventivos;
- III – Maior idade;
- IV – Ordem de inscrição, em caso de empate nos critérios anteriores.

Parágrafo único. Persistindo empate, será realizado sorteio público entre os interessados, e formada lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes ou decorrentes de desistências.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Art. 6º As aulas ocorrerão nos dias e horários previamente definidos e divulgados pela direção do sindicato.

Art. 7º O número de participantes por turma respeitará a capacidade do espaço físico e a orientação técnica do profissional responsável.

Art. 8º O calendário poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, feriados ou motivos de força maior, mediante comunicação prévia aos participantes.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 9º São direitos dos participantes:

- I – Receber acompanhamento profissional qualificado;
- II – Utilizar os equipamentos adequados durante as aulas;
- III – Ser informado previamente sobre mudanças de horários ou suspensão das atividades.

Art. 10. São deveres dos participantes:

- I – Comparecer pontualmente às aulas;
- II – Utilizar roupas adequadas para a prática de atividade física;
- III – Apresentar condições de saúde compatíveis com a atividade;
- IV – Zelar pelos equipamentos e pelo espaço físico;
- V – Respeitar o profissional responsável e os demais participantes.

CAPÍTULO VI – DAS FALTAS E DO DESLIGAMENTO

Art. 11. O participante que acumular **03 (três) faltas consecutivas** ou **05 (cinco) faltas alternadas**, sem justificativa formal, poderá perder a vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

Art. 12. Poderá ser desligado do programa o participante que:

- I – Descumprir este regulamento;
- II – Adotar conduta incompatível com os princípios institucionais do sindicato;
- III – Apresentar informações falsas na inscrição.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SISPUMU.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Os filiados não terão custo para participação nas aulas de Pilates.

Art. 16. Os dependentes pagarão valor correspondente a **50% (cinquenta por cento) da média de mercado**, podendo o pagamento ocorrer por desconto em folha ou diretamente ao profissional responsável.

Art. 17. O valor da mensalidade do dependente será reajustado anualmente no mês de março.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2026

DIREÇÃO EXECUTIVA DO SISPUMU – SINDICATO

Lígia Strugala Bezerra – Presidente

Sueli da Rocha Diniz – Secretária Geral

Kelly Regina Barbosa da Costa – Diretora de Finanças